

matrícula
14.121ficha
01

São Paulo, 21 de outubro de 1.981.

IMÓVEL:- Apartamento nº 83, localizado no 8º andar do Bloco - A-1, do "EDIFÍCIO RIO BRANCO", parte integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL SOLAR", situado à rua São Florêncio, nº 1.464, no 41º Subdistrito - Cangaíba, com a área total construída de 89,91 metros quadrados; sendo 70,66m² de área útil e 19,25m² de área comum, correspondendo-lhe um percentual de 0,6624% no terreno condominial e nas coisas de uso e propriedade comuns, cabendo-lhe uma vaga, em local indeterminado, no estacionamento de veículos.

Contribuinte:- nº 060.242.0238-5 (maior área).

PROPRIETÁRIA:- COOPERATIVA HABITACIONAL BARREIRA GRANDE, com sede nesta Capital, à rua Marquês de Paranaguá, nº 348-3º andar, C.G.C. nº 50.664.119/0001-37.

REGISTRO ANTERIOR:- R.03/Matrícula nº 8.078 deste Cartório.

O OFICIAL

SUBSTITUTO

Paulo de Tarso Corrêa

R.01/M. 14.121, em 21 de outubro de 1.981.

Pelo instrumento particular datado de 30 de dezembro de 1980, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel a AMILCAR JOAQUIM DA COSTA E SILVA, português, industrial, RG. nº 2.349.701-SP e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, NEUSA APARECIDA CORTEZ SILVA, brasileira, do lar, RG. 5.872.396-SP, CIC. nº 111.153.948-00, domiciliados nesta Capital, à rua Coelho de Lisboa, nº 399.

O OFICIAL

SUBSTITUTO

Paulo de Tarso Corrêa

> R.02/M. 14.121, em 21 de outubro de 1.981.

(continua no verso)

matricula

14.121

ficha

01

verso

Pelo instrumento particular mencionado no R.01, AMILCAR JOAQUIM DA COSTA E SILVA e sua mulher NEUSA APARECIDA CORTEZ SILVA, já qualificados, deram o imóvel em hipoteca a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO MAUÁ, com sede nesta Capital, à rua Quinze de Novembro, nº 89, C.G.C. 62.105.895/0001-86, para garantia da dívida de Cr.\$1.270.086,85, equivalente a 1.914,04975 UPCs do BNH, pagável através de 240 prestações mensais e consecutivas no valor de Cr.\$13.141,38, com juros a taxa nominal de 9,0% ao ano e efetiva de 9,381% ao ano, sendo o valor total da primeira prestação de Cr.\$14.089,54 e seu vencimento 30 dias a contar da data do título.

O OFICIAL **SUBSTITUTO**

Paulo do Tarso Corrêa
Paulo do Tarso Corrêa

Av.03/M. 14.121, em 21 de outubro de 1.981.

Pelo instrumento particular mencionado no R.01, a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO MAUÁ, já qualificada, caucionou em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, empresa pública federal, com sede no Distrito Federal-Brasília, funcionando também no Rio de Janeiro-RJ, à avenida República do Chile, nº 230, C.G.C. 33.633.686/0001-07, os direitos creditórios decorrentes do R.02 desta matrícula, no valor de Cr\$.1.270.086,85.

O OFICIAL **SUBSTITUTO**

Paulo do Tarso Corrêa
Paulo do Tarso Corrêa

Av.04/M. 14.121, em 08 de novembro de 1.984.

Pelos instrumentos particulares datados de 30 de abril de 1.984 e 03 de setembro de 1.984, a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO MAUÁ, em liquidação ordinária, já qualificada, com a anuência do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, CEDEU E TRANS

(continua na ficha nº 02)

matrícula
14.121

ficha
02

São Paulo, 08 de novembro de 1.984.

E TRANSFERIU a BCN- SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede nesta Capital, à rua Bela Cintra, nº 425, C.G.C. sob nº 53.289.690/0001-07, os direitos e obrigações decorrentes do crédito hipotecário constante do R.02, desta matrícula, no valor de cr\$ 1.270.086,85.

O OFICIAL MAIOR

Paulo de Tarso Corrêa

Paulo de Tarso Corrêa

AV.05/M.14.121, em 08 de dezembro de 2005

Pelo instrumento particular de 20 de outubro de 2005, procede-se à presente averbação para constar que, nos termos do Decreto Lei nº 2.291 de 21 de novembro de 1986, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, sucedeu ao BANCO NACIONAL DA HABITACÃO - BNH, em todos os seus direitos e obrigações, decorrentes da caução objeto da AV.03 desta matrícula.

O Escrevente

Onésia Maria Pimenta
Escrivente Autorizada

AV.06/M.14.121, em 08 de dezembro de 2005

Pelo instrumento particular mencionado na AV.05, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., autorizou o cancelamento da averbação de caução feita sob nº 03 nesta matrícula.

O Escrevente

Onésia Maria Pimenta
Escrivente Autorizada

AV.07/M.14.121, em 03 de janeiro de 2006

Pelo instrumento particular de 10 de novembro de 2005, e à vista da certidão expedida em 27 de abril de 1992, pela Jun-

(continua no verso)

matrícula

14.121

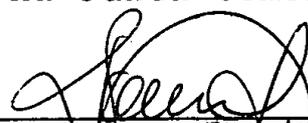
ficha

02

verso

ta Comercial deste Estado, procede-se à presente averbação - para constar que, BCN - SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., em virtude de **alteração** em sua **denominação** social, passou a girar sob a denominação de BCN - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de maio de 1986, registrada sob o nº 263.158, em 8 de agosto de 1986, na Junta Comercial deste Estado - JUCESP.

O Escrevente


Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

AV.08/M.14.121, em 03 de janeiro de 2006

Pelo instrumento particular mencionado na AV.07 e à vista da certidão expedida em 25 de setembro de 1989, pela Junta Comercial deste Estado, procede-se à presente averbação para constar que BCN - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., foi **incorporada** pelo BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A., inscrito no CNPJ sob número - 60.898.723/0001-81, passando este a sucedê-la em todos os seus direitos e obrigações, nos termos da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 20 de fevereiro de 1989, registrada sob o nº 800.110, em 28 de agosto de 1989, na Junta Comercial deste Estado - JUCESP.

O Escrevente


Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

AV.09/M.14.121, em 03 de janeiro de 2006

Pelo instrumento particular mencionado na AV.07, procede-se à presente averbação para constar que BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A., em virtude de **alteração** em sua **denominação** social, passou a girar sob a denominação de BANCO BCN S.A., nos ter-

(continua na ficha nº 03)

matrícula

14.121

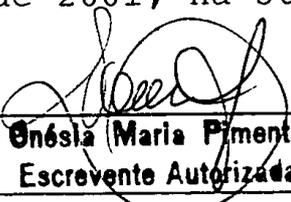
ficha

03

São Paulo, 03 de janeiro de 2006

mos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 27 de março de 2001, registrada sob o nº 95.850/01, em 25 de maio de 2001, na Junta Comercial deste Estado - JUCESP.

O Escrevente

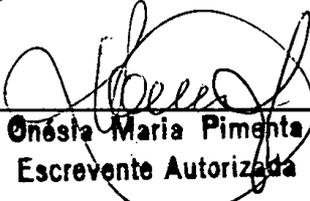

Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

AV.10/M.14.121, em 03 de janeiro de 2006

Prenotação nº 113.351, de 26 de dezembro de 2005

Pelo instrumento particular mencionado na AV.07 e à vista da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de março de 2004, registrada sob nº 443.609/04-4, em 22 de outubro de 2004, na Junta Comercial deste Estado - JUCESP, procede-se à presente averbação para constar que a credora, BANCO BCN S/A, foi **parcialmente cindida**, mediante versão de parte do seu patrimônio líquido, entre o qual, o crédito decorrente do financiamento garantido pela hipoteca objeto do registro feito sob nº 02 nesta matrícula, para o patrimônio do BANCO BRADESCO S/A, com sede na cidade de Deus, em Osasco, neste Estado, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, cuja operação de cisão foi consubstanciada no protocolo de cisão e justificação firmados entre os acionistas representantes legais de ambas as empresas, em 19 de fevereiro de 2004. Foram apresentadas, por ocasião do registro na JUCESP, em nome da empresa cindida, as certidões positivas de débitos do INSS e da Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativas, sob nºs 234152004-21004030 e 6.754.846, emitidas em 01 de setembro de 2004 e 14 de abril de 2004.

O Escrevente


Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

AV.11/M.14.121, em 03 de janeiro de 2006

Pelo instrumento particular mencionado na AV.07, o credor, BANCO BRADESCO S.A., já qualificado, autorizou o **cancelamento** do registro de hipoteca feito sob

(Continua no Verso)

matricula
14.121

ficha
3
verso

nº 02, nesta matrícula.

O Escrevente

Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

AV.12/M.14.121, em 05 de abril de 2006

À vista da certidão de dados cadastrais emitida em 15 de março de 2006, pelo sistema informatizado da Prefeitura desta Capital, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula acha-se, atualmente, inscrito no cadastro municipal sob nº 060.242.0289-1.

O Escrevente

Marcia Helena de O. Gobbato
Escrevente Autorizada

AV.13/M.14.121, em 05 de abril de 2006

Procede-se à presente averbação para constar que AMILCAR JOAQUIM DA COSTA E SILVA é, atualmente, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº W-106.259-0-SE/DPMAF/DPF, consoante se verifica do aludido documento, apresentado na forma de cópia reprográfica autenticada.

O Escrevente

Marcia Helena de O. Gobbato
Escrevente Autorizada

AV.14/M.14.121, em 05 de abril de 2006

Procede-se à presente averbação para constar que NEUSA APARECIDA CORTEZ SILVA acha-se, atualmente, inscrita no CPF sob nº 085.005.778-78, consoante se verifica da certidão de situação cadastral emitida em 20 de março de 2006, pelo sistema informatizado da Receita Federal.

O Escrevente

Marcia Helena de O. Gobbato
Escrevente Autorizada

(continua na ficha nº 04)

matrícula
14.121

ficha
4

São Paulo, 05 de abril de 2006

R.15/M.14.121, em 05 de abril de 2006

Prenotação nº 114.464, de 16 de março de 2006

Pelo instrumento particular de 14 de março de 2006, com força de escritura pública na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, os proprietários, AMILCAR JOAQUIM DA COSTA E SILVA e sua mulher NEUSA APARECIDA CORTEZ SILVA, já qualificados, **venderam o imóvel** desta matrícula a JOSÉ CARLOS DE PAULA, escriturário, e sua mulher ELIZABETH DO CARMO ROCHA DE PAULA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, RGs nºs 8.032.977-SP e 9.650.255-1-SP, inscritos no CPF sob nºs 817.493.258/53 e 874.033.078/87, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cirene Jorge Ribeiro, nº 314, pelo valor de R\$76.800,00, pagos com os recursos da conta vinculada do FGTS dos adquirentes, através da interveniente Caixa Econômica Federal - CEF.

O Escrevente

Marcia Helena de O. Gebato
Escrevente Autorizada

AV.16/M.14.121, em 02 de outubro de 2019

Prenotação nº 227.313, de 20 de setembro de 2019

Nos termos da certidão expedida em 20 de setembro de 2019, pela 1ª Vara Cível do Foro Regional de Penha de França, desta Capital, recepcionada eletronicamente, extraída dos autos nº 0008252-23.2013.8.26.0006, da ação de execução civil ajuizada pelo CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SOLAR, CNPJ sob nº 57.863.557/0001-73, em face de JOSÉ CARLOS DE PAULA, CPF nº 817.493.258-53, e ELIZABETH DO CARMO ROCHA DE PAULA, CPF nº 874.033.078-87, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos executados, JOSÉ CARLOS DE PAULA, e sua mulher, ELIZABETH DO CARMO ROCHA DE PAULA, já qualificados, foi **penhorado** na aludida ação, nos termos do auto lavrado em 19 de dezembro de 2016, para garantia da execução da dívida no valor de R\$26.121,24, tendo sido nomeado depositário, JOSÉ CARLOS DE



Continua no verso

matricula

14.121

ficha

04

verso

PAULA.

O Escrevente


Luciane Rosa Falcade
Escrevente Autorizada

(Selo: 111294331000000141211619T)

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br